



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº. 55 / 2020

Andradas, 20 de outubro de 2020.

À Sua Excelência o senhor

Carlos Roberto da Silva

Presidente da Câmara de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se officie Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Andradas, requerendo elabore um parecer acerca do pedido do cidadão Guilherme Pastre, o qual solicita a instalação de uma pista de caminhada e de lazer, com árvores nativas na área institucional do loteamento Alto da Bela Vista.

Questionamentos: O pedido do cidadão pode ser proposto via projeto de lei apresentado nesta Casa, ou a possibilidade viável seria a apresentação de indicação ao Sr. Prefeito Municipal?

Segue em anexo os dados apresentados.

Autor: Guilherme Pastre.

Pedido: Estudo jurídico sobre as possibilidade de instalação de pista de caminhada e lazer, com árvores nativas na área institucional do loteamento Alto da Bela Vista.

MEMORIAL DESCRITIVO ALTO DA BELA VISTA

1 - As edificações deverão ser estritamente residenciais, unifamiliares, obedecendo a legislação municipal vigente no que tange a recuo e zoneamento, ficando, entretanto, permitida as construções comerciais nos terrenos com frente para a Avenida Um.

2 - Fica determinado, que os lotes que se localizarem em plano inferior, aos fundos de outros, deverão obrigatoriamente instituir servidão de passagem das redes de esgoto e de águas pluviais, para atingir-se a rede principal.

ÁREA INSTITUCIONAL

Com área de 4.608,95 m² (quatro mil seiscentos e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados), inicia-se a descrição da Área Institucional, na confrontação do Sítio Angola com a Rua Um, segue em linha reta com a distância de 24,96 m (vinte e quatro metros e noventa e seis centímetros), vira a direita e segue em curva com a distância de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) da Rua Um para Rua Cinco, segue em linha reta com



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

a distância de 99,35 m (noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com a Rua Cinco, vira a direita e segue em linha reta com a distância de 57,05 m (cinquenta e sete metros e cinco centímetros) confrontando com a Área Verde 2, vira a direita e segue em linha reta com a distância de 9,16 m (nove metros e dezesseis centímetros), vira a direita e segue em linha reta com a distância de 38,18 m (trinta e oito metros e dezoito centímetros), segue com a distância de 50,38 m (cinquenta metros e trinta e oito centímetros), até encontrar o ponto onde teve o início a esta descrição.

Atenciosamente,


Regis Basso Andrade
Vereador